



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1143, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, a contar de 05 de maio de 1995, o prazo para a Comissão designada pelo Ato do Presidente nº 928, de 1995, concluir os seus trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 08 de maio de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente